

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Adelmo Rocha Bicalho**, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/01/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº **6/2017-00004**, referente à licitação na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, tendo por objeto **a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento contábil, elaboração de prestação de contas, planejamento e elaboração de plano plurianual – PPA, elaboração da lei orçamentária anual – LOA e Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO, desta prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação – FME e Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2017, celebrado com a Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa JMMC Assessoria Municipal S/S Ltda – EPP**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 09 de Fevereiro de 2017

Responsável pelo controle interno: **Adelmo Rocha Bicalho**